



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS**

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SCR/NGMAG Nº 3202/2019 que deferiu férias à Excelentíssima Juíza do Trabalho Maria Aparecida Prado Fleury Bariani;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, bem como a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – REVOGAR a PORTARIA SCR/NGMAG nº 3202/2019 que deferiu férias à Exma. Juíza do Trabalho Maria Aparecida Prado Fleury Bariani para os interstícios de 7 de janeiro a 5 de fevereiro e de 5 de outubro a 3 de novembro de 2020, referentes aos 1º e 2º períodos de 2020, respectivamente.

Art. 2º – CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Titular da Vara do Trabalho de Goiatuba, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2020, para fruição no interregno de 17 de janeiro a 5 de fevereiro de 2020, e 20 (vinte) dias de férias, relativos ao 2º período de 2020, para gozo no período de 15 de outubro a 3 de novembro de 2020.

Art. 3º – AUTORIZAR o registro de 20 (vinte) dias como férias residuais, sendo 10 (dez) dias referentes a cada período deferido.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR  
Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de novembro de 2019.  
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL